

**EDITAL Nº 01/2021 – DIRETORIA DE PROGRAMAS E  
PROJETOS/PROGRAD/UNESPAR**

**Inscrição de Projetos ao Programa de Monitoria Acadêmica Voluntária da UNESPAR  
– Fluxo Contínuo**

A Diretoria de Programas e Projetos (DPP) vinculada a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) torna público os procedimentos para submissão e desenvolvimento de Projetos de Docentes ao **PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA VOLUNTÁRIA DA UNESPAR**, em fluxo contínuo, no âmbito dos Cursos de Graduação da UNESPAR.

**1. Da Caracterização e dos Objetivos do Programa de Monitoria Acadêmica da UNESPAR**

O Programa de Monitoria Acadêmica é uma estratégia institucional para a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem nos cursos de graduação da UNESPAR.

1.1 O Programa de Monitoria Acadêmica da UNESPAR é uma atividade discente de apoio ao professor em atividades de monitoramento de grupos de estudantes com os objetivos de:

- I. Oportunizar ao Estudante Monitor a experiência com os processos de ensino e aprendizagem;
- II. Proporcionar aos estudantes o aprofundamento nos conhecimentos teórico-práticos da disciplina, favorecendo a compreensão e complementação de seus estudos;
- III. Contribuir para a melhoria da qualidade dos processos de ensino e aprendizagem na graduação;
- IV. Apoiar o aprendizado dos discentes dos cursos de graduação que apresentem maior grau de dificuldade em disciplinas/unidades curriculares e/ou conteúdos;
- V. Diminuir os índices de evasão nos cursos de graduação da UNESPAR.

**2. Da Modalidade deste Edital**

2.1. Voluntária, sem auxílio financeiro ao Monitor.

2.1.1 A monitoria, neste período de suspensão das aulas presenciais, **deverá ser desenvolvida em regime remoto;**

2.1.2 O atendimento dos Monitores em regime remoto deverá acontecer **preferencialmente** via as plataformas institucionais *Moodle, Teams e G-Suite*.

2.1.3 A monitoria em regime remoto deverá ser indicada no projeto (Anexo I) e na descrição das atividades no Plano de Trabalho do Estudante-Monitor (Anexo II).

**3. Da Submissão dos Projetos**

3.1 A submissão dos projetos é de responsabilidade dos docentes orientadores.

3.2 O docente interessado em submeter proposta de Monitoria Acadêmica Voluntária deverá ter vínculo com a UNESPAR, seja ele do quadro efetivo ou em Contrato de Regime Especial (CRES), ser responsável pelo componente curricular ou atividades pertinentes ao projeto para a qual o projeto será voltado e não ter nenhuma pendência com o Programa de Monitoria Acadêmica da UNESPAR.

3.3 O docente orientador deve encaminhar ao Colegiado de Curso para apreciação em reunião de colegiado, no qual o componente curricular da monitoria está vinculado, em via digital, os seguintes documentos:

- I. Projeto de Monitoria (Anexo I do presente Edital);
- II. Plano de Trabalho para o Estudante Monitor (Anexo II do presente Edital).

3.4 Os Coordenadores dos Colegiados de Curso deverão dar ciência do Projeto a Divisão de Graduação do *campus*.

3.5 Os professores orientadores devem cadastrar o projeto para que seja analisado pelas Divisões de Graduação, via [link](#).

3.6 As Divisões de Graduação após a conferência da documentação, homologam a inscrição e comunicam a DPP da Prograd via *e-mail* [monitoria.prograd@unespar.edu.br](mailto:monitoria.prograd@unespar.edu.br).

3.7 O professor realiza o processo de seleção do monitor e seu cadastro via [link](#).

#### **4. Do Processo de Seleção dos Monitores Voluntários**

4.1 São requisitos para a participação como Monitor:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Instituição;
- II. Ter sido aprovado na disciplina objeto da Monitoria, ou em disciplina com ementa equivalente, ou atividades pertinentes ao projeto;
- III. Ter disponibilidade para dedicar a carga horária semanal mínima, necessária às atividades de Monitoria, nos termos deste Edital.

4.2 O edital de seleção de monitores deve ser divulgado pelo Colegiado de Curso, o qual deverá conter os itens mínimos abaixo, sem prejuízo de outros:

- I. Disciplinas objeto de Monitoria;
- II. Data, horário e forma de inscrição dos candidatos a Monitores;
- III. Critérios e forma de seleção.

4.3 Os critérios de seleção deverão ser compostos, pelo menos, de análise do desempenho do estudante na disciplina objeto da Monitoria (ou disciplina com ementa equivalente) e entrevista conduzida pelo Orientador.

4.4 O edital deve conter a observação de que o estudante não poderá atuar como Monitor em mais de um Projeto de Monitoria simultaneamente, para que não ocorra prejuízo no seu próprio aproveitamento acadêmico.

#### **5. Das Atribuições do Professor Orientador**

5.1 Compete aos docentes Orientadores de projeto de Monitoria:

- I. Executar o processo de seleção de Monitores, observados os critérios especificados nesse edital;
- II. Programar, juntamente com o Monitor, as atividades, estabelecendo um plano de acompanhamento dos estudantes convergente com a disciplina a ser atendida;
- III. Encaminhar o Projeto de Monitoria e o Plano de Trabalho do Monitor ao Colegiado de Curso responsável pela apreciação, conforme modelo comum a todos os cursos (Anexos I e II);
- IV. Orientar o Monitor nos aspectos teóricos, didáticos e metodológicos relacionados à atividade de Monitoria, fornecendo-lhe os subsídios necessários para a atuação;
- V. Organizar, com o Monitor, horário de trabalho que garanta o exercício efetivo da Monitoria;
- VI. Avaliar o desempenho do Monitor;

VII. Encaminhar ficha de frequência e de atividades desenvolvidas pelo Estudante Monitor para a Divisão de Graduação conforme Anexo III do presente edital e orientações da referida Divisão;

VIII. Apresentar o Relatório Final de Atividades ao Colegiado de Curso para apreciação via digital, o qual posteriormente deve encaminhar este junto com a ata da reunião à Divisão de Graduação, a qual por sua vez solicita por e-mail à DPP-Prograd a emissão de certificados dos monitores e professores orientadores.

IX. O Docente Orientador terá a carga horária de Monitoria distribuída em conformidade com a norma de distribuição de atividades docentes na UNESPAR.

## **6. Das Atribuições do Estudante-Monitor Voluntário:**

6.1 Compete ao Estudante-Monitor:

I. Programar, em conjunto com o docente Orientador, as atividades de Monitoria, bem como desenvolvê-las junto aos estudantes;

II. Realizar atendimento discente, exclusivamente em regime remoto, pelo período de suspensão das aulas presenciais;

III. Efetuar controles de atendimento aos estudantes e de atividades desenvolvidas, por meio de formulários de acompanhamento mensal (Anexo III do presente edital);

IV. Elaborar relatório final por meio do [link](#) e encaminhar ao orientador;

V. Cumprir os horários estabelecidos para a Monitoria;

VI. Informar o Orientador acerca do andamento da Monitoria, sempre que solicitado.

6.2 É vedado ao Monitor substituir o Orientador em aulas, avaliações ou quaisquer outras tarefas próprias e exclusivas de docentes.

6.2.1 O Estudante Monitor poderá, caso necessário, acompanhar as aulas do docente Orientador, desde que não coincida com o horário de suas atividades acadêmicas. A carga horária dessa atividade deverá ser computada como preparação/planejamento, mas não como hora efetiva de atendimento de monitoria, a qual deve ocorrer em horário distinto da aula do docente Orientador.

6.3 O horário das atividades da Monitoria não poderá coincidir com suas atividades acadêmicas.

6.4 É vedado ao Monitor o exercício de atividades técnico-administrativas, de docência, de avaliação de aprendizagem e supervisão de estágio.

## **7. Da Carga Horária das Monitorias Voluntárias**

7.1 Os Estudantes Monitores Voluntários exercerão suas atividades em regime de, no **mínimo**, 08 (oito) horas semanais. Dessas, pelo menos 02 (duas) horas devem ser de atendimento efetivo e o restante destinadas para preparação/organização das atividades de Monitoria.

7.2 A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor Orientador e aprovada pelo Colegiado do Curso, não podendo ser superior a 04 (quatro) horas diárias.

## **8. Da Duração e Quantidade de Projetos de Monitoria Voluntária**

8.1 Não haverá limite de vagas para Monitoria Voluntária nos *Campi*, desde que se respeite o critério de apenas um projeto encaminhado para cada componente curricular.

8.2 No caso de desligamento ou desistência do Monitor, o Professor Orientador deverá promover a substituição em, até, 20 (vinte) dias, informando por e-mail a Coordenação do Curso, a Divisão de Graduação que informará a DPP, ficando o professor responsável por

cadastrar o novo monitor e posteriormente cadastrando o novo monitor por meio do [link](#).  
8.3 O projeto terá desenvolvimento mínimo de um bimestre e máximo de um ano letivo.

## **9. Da certificação**

A certificação das monitorias será realizada pela DPP e ocorrerá somente após as Divisões de Graduação informarem a conclusão de todas as etapas.

## 10. Do Cronograma Geral

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Divulgação do Edital para apresentação de Projetos em Fluxo Contínuo para Monitoria Acadêmica Voluntária e submissão dos Projetos para aprovação nos Colegiados de Curso	DPP, Divisões de Graduação e Colegiados de Curso	Ao longo do ano letivo
Submissão de Projetos (Anexo I e II deste edital) junto ao Colegiado para Aprovação	Professor Orientador	Ao longo do ano letivo
Publicação de Edital para seleção de Monitores Voluntários pelos Professores Orientadores junto aos Acadêmicos	Divisões de Graduação, Colegiados e Professor Orientador	Após apreciação pelo Colegiado
Seleção de Estudantes para a Monitoria	Professor Orientador	Após apreciação pelo Colegiado
Envio dos Anexos I e II, ata do colegiado e dados de monitores selecionados, para a DPP, via formulário <i>online</i>	Professor Orientador	Antes do início das atividades do Projeto
Início das atividades de Monitoria	Professor Orientador e Estudante-Monitor	Imediatamente após a seleção do monitor
Relatório parcial à DPP via formulário <i>online</i> , para projetos anuais.	Estudante-Monitor	Para os projetos com mais de 2 bimestres, ao completar 1 bimestre.
Relatório final à DPP via formulário <i>online</i> , após aprovação do colegiado.	Professor Orientador e Estudante Monitor	Ao término do semestre (disciplina semestral) ou ano letivo (disciplina anual).
Fichas de frequência e de atividades desenvolvidas pelo Estudante Monitor para a Divisão de Graduação do <i>Campus</i>	Professor Orientador	Mensalmente

### 11. Link dos formulários.

#### 11.1 Cadastro de projetos pelo professor orientador

<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=BoJXJZqPO06kmJG3NIEUOEMTWQn1n8IEpmKAwh7C2qBUQ1RXRzBMQjhVTUEyR0g0MkFLOUdSUUMyQi4u>

#### 11.2 Cadastro de monitor

<https://forms.office.com/Pages/DesignPage.aspx?fragment=FormId%3DBoJXJZqPO06kmJG3NIEUOEMTWQn1n8IEpmKAwh7C2qBUQ05GQk9VWIFaQ0pJUFFLVjA5TVFMSFdHOC4u%26Token%3Dde652552444a4a2f8936d138e6331608>

#### 11.3 Cadastro para substituição de monitor pelo professor orientador

<https://forms.office.com/Pages/DesignPage.aspx?fragment=FormId%3DBoJXJZqPO06kmJG3NIEUOEMTWQn1n8IEpmKAwh7C2qBUQIZaWIEyRVIWQkZPWjJHUEXKRkQwOEpOOC4u%26Token%3D751b9c1de9a947f184331d8d649c3424>

11.4 Relatório final de projetos pelo professor orientador

<https://forms.office.com/Pages/DesignPage.aspx?fragment=FormId%3DBoJXJZqPO06kmJG3NIEUOEMTWQn1n81EpmKAwh7C2qBURjFXVTNZWjdXTkRUWjFRWDIIVE5TWUU1RC4u%26Token%3Dd226f533802944f0852ff0edafb61d9a>

11.5 Relatório final de projetos pelo Estudante Monitor

<https://forms.office.com/Pages/DesignPage.aspx#FormId=BoJXJZqPO06kmJG3NIEUOEMTWQn1n81EpmKAwh7C2qBUQU9JREhDMDRDRIJTWjdNNE9NWDE4VkIwTS4u&Token=416e14bac9ed4df4a5c13e74b2bc01f3>

## 12. Das Disposições Gerais

12.1 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse da administração superior da UNESPAR ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.

12.2 O presente Edital é regido pelo Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica da UNESPAR, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) por meio de Resolução nº 002/2015-CEPE-UNESPAR, de 24 de abril de 2015, alterada pela Resolução nº 003/2017 REITORIA/UNESPAR, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://prograd.unespar.edu.br/arquivos-1/resolucao-002-2015-cepe.pdf>

12.3 O exercício da Monitoria não constitui vínculo empregatício do Monitor com a UNESPAR.

12.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD, ou instâncias superiores no que lhe couber.

Paranavaí, 08 de março de 2021.



Maria Ivete Basniak

DPP - Diretoria de Programas e Projetos – Portaria N° 018/2021  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD  
Universidade Estadual do Paraná – *Campus* de União da Vitória

**Anexo I**

**PROJETO DE MONITORIA ACADÊMICA VOLUNTÁRIA/2021**  
**(MODELO)**

**1 Identificação**

**1.1 Título do Projeto:**

**1.2 Modalidade: Remota**

**1.3 Colegiado Proponente:**

**1.4 Prof<sup>(a)</sup>. Orientador(a):**

**2. Característica do Projeto:**

Disciplinar ( )      Interdisciplinar ( )      Inter-colegiado ( )

**2.1 Abrangência do projeto:**

Cursos envolvidos	Disciplinas atendidas			Ano (série) que as disciplinas são ofertadas
	1	Obrigatória	Optativa	
	2			
	3			
	4			

**3. Resumo:**

**4. Justificativa:**

**5. Objetivo (s):**

--

**6. Condução Metodológica:**

--

**7. Resultados Esperados:**

--

**8. Cronograma de Atividades:**

Descrição Atividades	Meses/2021											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

**10 Referências Bibliográficas:**

--



**Anexo II**

**PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA VOLUNTÁRIA/2021**

**PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE-MONITOR**

<b>Título do Projeto:</b>	
<b>Modalidade: Remota</b>	
<b>Campus:</b>	
<b>Curso:</b>	
<b>Disciplina/Unidade Curricular:</b>	
<b>Professor-Orientador:</b>	
<b>Período do Plano de Trabalho:</b>	___/___/___ a ___/___/___

<b>Descrição das atividades a serem executadas pelo Estudante-Monitor:</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Do total de horas semanais de atividades acadêmicas do Estudante-Monitor, detalhar quantas serão utilizadas para assistência aos estudantes na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas entre outros;</li><li>• Especificar como serão desenvolvidas as atividades pelo Estudante Monitor e a (s) plataformas onde serão desenvolvidas as atividades e como será realizado o atendimento aos discentes pelo Estudante-Monitor :</li></ul>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Professor Orientador)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo do Coordenador do Colegiado de Curso)

No início das atividades do Estudante-Monitor, incluir seu nome no campo abaixo. Deve ser entregue ao Estudante-Monitor uma cópia deste Plano de Trabalho e do Plano de Ensino da disciplina/unidade curricular.

**Estudante-Monitor:**

--

**Anexo III**

**PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA VOLUNTÁRIA/2021**  
**FICHA DE FREQUENCIA E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DO ESTUDANTE-MONITOR**

Mês/ Semanas	Horas cumpridas	Número de discentes atendidos	Descrição da atividades realizadas	Assinatura do Estudante Monitor	Assinatura do Docente Orientador
Semana 1- 00/00/21 à 00/00/21					

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Professor Orientador)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Estudante Monitor)